CAMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

DECRETO DO LEGISLATIVO No. 0011/93

Assunto:AUTORIZA O MUNICIPIO DE CONS.LAFAIETE A ASSINAR CONVENIO COM O EST.MINAS ATRAVES SEC. EST. DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

ART. 1o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cuja minuta passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

ART. 2o - O convênio, a que se refere o art. 1o, se destina à congregação de esforços entre as partes convenentes, para a implantação, estruturação e fomento das atividades de Associativismo e Cooperativismo, junto aos produtores rurais e suas organizações no município.

ART. 3o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

/ASV/